

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Infraestrutura

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para esta Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome: Pintura	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	14638	Galão de 3,6 Litros de tinta esmalte branco fosco a base de água - DFD 616	Material	Unid.	80
02	35292	Corante preto para tinta a base de água de 50ml - DFD 624	Material	Unid.	60

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição desses itens, se faz necessária para utilização por esta Secretaria de Infraestrutura, para manutenção no Parque da Cidade, pelos 100 dias de mandato.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Esta aquisição caracteriza-se como bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de até 03 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 158,5 – Parque Meia Lua – Jacareí /SP.

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Infraestrutura

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a entrega dos materiais.

5.2- Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AF (Autorização de Fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br HUMBERTO CHIMENES DE MELO
Data: 10/03/2025 13:03:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Humberto Chimenes de Melo
Diretor de Obras Civis